



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2019.

“Dispõem de autorização Legislativa para proceder a abertura de crédito adicional especial para correção de despesas realizadas -- vínculo da despesa e dá outras providências”

ARTIGO 1º- Fica o Poder autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 – vinculo 262-000 Fundeb-Manutenção -para correção de vínculo da despesa da Ficha 234 – dotação atual de R\$ 12.000,00 – valor empenhado/liquidado/pago no valor de R\$ 10.831,33 – saldo de R\$ 1.168,67 do vinculo 261-000 Magistério

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Anulação de todos os Empenhos/liquidado/pagos da Ficha 234 no valor de R\$ 10.831,33, ficando a referida ficha com saldo de R\$ 12.000,00 –vinculo 261.000- Magistério.

Artigo 3º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$12.000,00 com vínculo 262-000-Fundeb Manutenção .para efetuar os lançamento que foram realizados na ficha 234, a saber:-

020212-Educação Fundeb

12.365.0160.1076.000-Aquisição Equipam./Mobiliário-FUNDEB

4.4.9052.99/272 - Outros Materiais Permanentes – Vinculo 262-000 - R\$+12.000,00

Artigo 4º- A cobertura do presente crédito adicional especial correrá por conta de anulação de dotação:-


020212-Educação Fundeb

12.365.0160.1076.000-Aquisição Equipam./Mobiliário-FUNDEB

4.4.9052.99/234- Outros Materiais Permanentes Vinculo 261-000 Magistério R\$-12.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Santana da Ponte Pensa, 10 de Outubro de 2019

  
José Aparecido de Melo  
Prefeito Municipal